

Câmara Municipal de Óbidos		368
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023

--- Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 39 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

312- **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foram presentes para aprovação as atas n.ºs 24 e 25, referentes às reuniões ordinárias desta Câmara dos dias 04 e 15 de dezembro de 2023, respetivamente.-----

---Foi dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após serem feitas as correções solicitadas, as atas foram **aprovadas por unanimidade**.-----

---Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, a Vereadora Ana Maria Ramos de Sousa não participou na aprovação da ata da reunião de Câmara do dia 04 de dezembro de 2023, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, iniciou a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes, desejando que tenham passado um feliz Natal e aproveitou para desejar também um bom ano de 2024.-----

---De seguida deu nota da concretização do Plano de Saúde para o Município de Óbidos que entra em vigor a 01 de janeiro de 2024 e cuja apresentação à população será feita no decorrer das comemorações do Feriado Municipal.-----

---Deu conhecimento que ia ter início no princípio do próximo ano a utilização de um equipamento que permitirá monitorizar pessoas com doenças neurodegenerativas, detetar situações de quedas de idosos, níveis de oxigénio no cérebro e frequência cardíaca e que esse equipamento estará ligado a uma plataforma com uma base de dados que lança o alerta para profissionais de saúde, autoridades e profissionais de socorro.-----

---Referiu a continuação de um projeto com um grupo de jovens, aos quais é feito um acompanhamento através de telemóvel, o que irá permitir que posteriormente possa ser feito um balanço e um estudo desta camada da população.-----

---Mencionou que o evento “Óbidos Vila Natal” estava a terminar, realçando que foi talvez o evento mais visitado e que se iria fazer um balanço para preparar a próxima edição.-----

---Informou que o Município de Óbidos tinha recebido uma distinção no âmbito dos Municípios Mais Amigos da Longevidade, que oferecem as melhores condições para um envelhecimento seguro, saudável e ativo, assim como outra distinção recebida como Destino Ativo e de Experiências, no âmbito da promoção

Câmara Municipal de Óbidos		369
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

de atividades desportivas e de experiências enriquecedoras para visitantes e residentes.-----

---Referiu ainda que, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal de Óbidos de 2024, irão ser feitas algumas homenagens no dia 13 de janeiro, convidando os Senhores Vereadores a apresentar sugestões para estas distinções.-----

---De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores para alguma intervenção que considerassem pertinente.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, cumprimentou os presentes, agradeceu as informações prestadas e regozijou-se pelas distinções obtidas pelo Município.-----

---Deu boa nota quanto ao Plano de Saúde e sendo uma mais valia esta iniciativa do Executivo, disse que estava expectante quanto à adesão das pessoas e quanto ao seu desenvolvimento.-----

---Relativamente à proposta de homenagem a munícipes e àqueles que se destacam no Concelho, referiu que iam dar nota sobre o que pensavam acerca deste assunto.-----

---Por último, referiu que finalmente o Largo de São Marcos, nas Gaeiras, estava desimpedido, os contentores tinham sido retirados para outro espaço, não tinha nada a favor nem contra, mas questionava de quem eram efetivamente estes contentores.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, cumprimentou os presentes e associou-se aos cumprimentos de Boas Festas feitos pelo Senhor Presidente.-----

---De seguida, referindo-se à retribuição dos recursos humanos da Óbidos Criativa, cerca de trinta e seis pessoas e pelo que julgava saber o valor por hora pago ainda permanecia nos cinco euros, disse que considerava difícil contratar pessoas qualificadas para trabalhar nos eventos, quer seja trabalho de bilheteira, controle de acesso, interação com as pessoas, a necessidade de domínio de língua estrangeira e que dificilmente se conseguiriam as melhores pessoas e que estas quisessem voltar a trabalhar no evento seguinte. Neste sentido, deixava nota para que no balanço a ser feito se tivesse em consideração este facto e que se encontrasse uma forma para que pudessem receber mais.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, referindo que, sendo final de ano, iria enumerar algumas situações que necessitavam de atenção e que podiam já estar melhoradas, sobre as quais tem vindo a chamar a atenção nas reuniões de Câmara, tais como:-----

--- -Rua João de Deus;-----

--- -A Estrada do Açude ou do Rio da Usseira continuava exatamente igual;-----

--- -Estacionamento junto às antigas instalações do Novo Banco;-----

--- -Situação da passagem para peões, onde foi feita uma rampa em madeira que ia dar a um terreno ao lado do turismo que não tinha passeio e as pessoas andavam no meio das ervas;-----

--- - Os bancos junto ao cemitério estavam todos partidos e danificados.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por esclarecer a Senhora Vereadora Ana Sousa que os contentores eram pertença da Comissão de Festas das Gaeiras.-----

---Relativamente à preocupação do Senhor Vereador Paulo Gonçalves, disse que para o Executivo esta situação também era uma preocupação e que partilhava da opinião quanto à necessidade de motivar as pessoas, mas a gestão de recursos

Câmara Municipal de Óbidos		370
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

humanos não era fácil. Quanto ao valor tinha a ideia de que já tinha sido revisto e salvo erro tinha passado para cinco euros e oitenta e cinco cêntimos.-----
 ---Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Vítor Rodrigues, disse que todas elas estavam elencadas num conjunto de projetos a serem executados.-----

---Quanto à Estrada do Açude é uma regularização identificada já há algum tempo, mas a carga de trabalho dos serviços por vezes não permite a celeridade que todos queremos.-----

---No que respeitava ao estacionamento enquadra-se no âmbito da requalificação do edifício multiserviços.-----

---Quanto à rampa de madeira estavam a aguardar que viesse o material para fazer a sua continuação sobre o terreno para permitir segurança aos peões.-----

---Relativamente aos bancos junto ao cemitério, o procedimento estava feito e estavam também a aguardar que viesse o material para repor estes mesmos bancos.-----

---Não havendo mais questões, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

313–TOMADA DE CONHECIMENTO DA 29.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2023: -Foi presente a informação n.º 7551/2023, datada de 13 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

---" A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

--- - 0102/020105 – Refeições no âmbito do dia 1 de dezembro – Encontro de Óbidos – 50 anos 25 abril-----

--- - 0102/020112, 020114 – procedimento para aquisição e reparação de pneus – aditamento ao contrato-----

--- - 0102/020121 – aquisição de bibliografia jurídica, aquisição de material para as cozinhas do Agrupamento de Escolas-----

--- - 0102/020202 – reposição de valor do contrato de limpeza urbana (indevidamente estornado)-----

--- - 0102/020220 – Concerto dia 19 de janeiro no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, produção de documentário de divulgação da região, licenciamento Coloradd (sistema de identificação de cores para daltónicos)-----

--- - 0102/020225 – implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de IP dos municípios que integram a CIM Oeste – valor adicional por alteração do valor para o 4.º ano do contrato.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 29.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara...."-----

Câmara Municipal de Óbidos		371
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que na justificação da alteração no valor de oito mil e dez euros, relativamente a bens de capital, não conseguiram perceber a que se reportava.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, informou que se tratava de uma aquisição de equipamento para as cozinhas do Agrupamento de Escolas, que também estava reforçado numa outra rubrica, bem como reparação do ar condicionado das piscinas municipais.-----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 29.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.**-----

314-TOMADA DE CONHECIMENTO DA 30.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PAM PARA 2023: -Foi presente a informação n.º 7644/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: 30.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2023-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

--- - Classificações iniciadas por 01, 0102/020213 e 0102/020225 – vencimentos do mês de dezembro-----

--- - 0102/020214 – serviços de patrocínio judiciário.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 30.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. ...”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, relativamente aos serviços de patrocínio judiciário com um reforço de trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros, questionou a que se devia esta necessidade e a quem este serviço tinha sido adjudicado.-----

---Ainda quanto à modificação relativa à rubrica 0102/020225, que tem a ver com os vencimentos, não conseguiram encontrar o seu reflexo.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, esclareceu que este reforço se prendia com a necessidade de dar continuidade ao contrato da prestação dos serviços de patrocínio judiciário com a empresa Guarda Ribeiro & Associados-Sociedade de Advogados, RL, existindo ainda muitas ações em desenvolvimento.-----

---Em relação à outra rubrica, explicou que não aparecia refletida, porque tinha havido um reforço e uma diminuição e que esse movimento não ficava refletido nos mapas.-----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 30.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2023.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		372
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

315–APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DE TAXAS - AJUDOURO – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 15 de dezembro de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Ajudouro – Associação Sem Fins Lucrativos, do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Natal Solidário Ajudouro 2023” que se realizou nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023.--

---A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas da Ajudouro – Associação Sem Fins Lucrativos para o evento “Natal Solidário Ajudouro 2023”.-----

316–APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DE TAXAS - FESTA EM HONRA DO MENINO JESUS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DA GRACIEIRA:

-Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 20 de dezembro de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Gracieira do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Festa Anual em Honra do Menino Jesus 2023” que se realizou nos dias 23 a 26 de dezembro de 2023.-----

---A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gracieira para o evento “Festa Anual em Honra do Menino Jesus 2023”.-----

317–APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DE TAXAS - SPORT CLUBE DO BAIRO:

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 20 de dezembro de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou o Sport Clube do Bairro do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Festa em Honra da Nossa Senhora da Luz” que se realiza nos dias 26 de dezembro a 01 de janeiro de 2023.-----

Câmara Municipal de Óbidos		373
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas do Sport Clube do Bairro para o evento “Festa em Honra da Nossa Senhora da Luz”.-----

318--APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS – UNIÃO FILARMÓNICA DE A-DA-GORDA: - Relativamente a este assunto foi presente o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais de licenciamento referente ao evento “Unidos pela Festa do Senhor Jesus dos Aflitos”, a decorrer nos dias 06 e 07 de janeiro de 2024.-----

---A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento de taxas da União Filarmónica de A-da-Gorda para o evento “Unidos pela Festa do Senhor Jesus dos Aflitos”.-----

319--APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ESCOLA TÉCNICA E EMPRESARIAL DO OESTE (ETEO): - Foi presente a informação n.º 7636/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pela Técnica Superior da Subdivisão de Recursos Humanos, Maria João Alves Fernandes, cujo teor seguidamente se transcreve:----

---” ASSUNTO: Protocolo de Parceria – Escola Técnica Empresarial do Oeste-----
 ---Vem a Escola Técnica Empresarial do Oeste, apresentar um Protocolo de Parceria entre a ETEO e o Município de Óbidos que pretende abranger uma partilha mútua de conhecimentos, desenvolvimento de projetos e outras atividades, com o intuito de aproveitar tanto as potencialidades humanas como tecnológicas dos outorgantes, assim como o aperfeiçoamento de competências dos recursos humanos adequadas e facilitadoras de integração no mercado de trabalho e ao contributo para o desenvolvimento económico local e regional. O presente protocolo pretende revestir modalidades que forem consideradas adequadas, nomeadamente na concretização de ações tais como:-----
 --- - a realização de Formação em Contexto de Trabalho pelos alunos da ETEO;-----
 --- - a participação do Município em Júris de Provas de Aptidão Profissional, de alunos da ETEO, a convite desta;-----
 --- - a realização conjunta de projetos e outras atividades ou participação/colaboração nestas, nomeadamente, diversas modalidades de animação e de divulgação, seminários, conferências, workshops e eventos;-----
 --- - outras atividades que se revelem úteis.-----
 ---Anexa-se à presente informação o referido Protocolo de Parceria, para apreciação....”----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 20 de dezembro de 2023 pela Chefe da Divisão de Governança, Carla Marina Reis Rodrigues Gil, cujo teor se transcreve:-----

---” O presente protocolo visa estabelecer uma parceria de colaboração genérica entre o Município de Óbidos e a APEPO-Associação Para O Ensino Profissional do Oeste, Escola Técnica Empresarial do Oeste (ETEO), no âmbito da formação em contexto de trabalho, da participação do Município em Júris de Provas de Aptidão Profissional e da eventual realização conjunta de projetos e outras atividades, com enquadramento legal nas alíneas o), r) e u do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		374
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---A aprovação deste protocolo não significa a aprovação de todas as propostas apresentadas automaticamente.-----

---Caso seja aprovado, qualquer proposta de colaboração específica com base neste protocolo será objeto de análise e eventual aprovação tendo em conta a proposta específica apresentada nessa altura.-----

---O órgão com competência para apreciação e decisão é a Câmara...”-----

---De acordo com a referida informação foi presente o Protocolo de Parceria, cujo teor se transcreve:-----

-----” PROTOCOLO DE PARCERIA-----

---Entre:-----

---Município de Óbidos, pessoa coletiva nº 506802698, com sede na Largo de São Pedro, s/n, 2510- 086 Óbidos, neste ato representada por Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara, adiante designado por Primeiro Outorgante,-----

---E-----

---A APEPO-Associação Para O Ensino Profissional Do Oeste, pessoa coletiva nº 504577484, com sede na Rua Cidade de Abrantes, nº 8, 2500-146 Caldas da Rainha, entidade proprietária da Escola Técnica Empresarial do Oeste, neste ato representada pela Presidente da Direção, ----- e pelo Vogal da Direção, -----, adiante designada por Segundo Outorgante,-----

---Considerando:-----

---a) Que o Primeiro Outorgante, desenvolve a sua atividade no mercado de trabalho local/ nacional, reconhecendo a importância da formação de técnicos intermédios de qualidade para o desenvolvimento económico-social da Região Oeste;-----

---b) O longo historial de parceria existente entre as duas instituições e a mais-valia que tem resultado do trabalho conjuntamente desenvolvido;-----

---c) O interesse mútuo no desenvolvimento e aprofundamento de relações de parceria, celebram o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula 1.ª-----

---A parceria abrangerá a partilha mútua de conhecimentos em domínios que se venham a considerar pertinentes, e o desenvolvimento de projetos e outras atividades, com vista ao aproveitamento das potencialidades humanas e tecnológicas dos outorgantes, ao aperfeiçoamento de competências dos recursos humanos adequadas e facilitadoras de integração no mercado de trabalho e ao contributo para o desenvolvimento económico local e regional.-----

-----Cláusula 2.ª-----

---A parceria revestirá as modalidades que forem consideradas mais adequadas, designadamente para a concretização de ações que visem:-----

---a) A realização de Formação em Contexto de Trabalho pelos alunos do Segundo Outorgante;-----

---b) A participação do Primeiro Outorgante em Júris de Provas de Aptidão Profissional, de alunos do Segundo Outorgante, a convite deste;-----

---c) A realização conjunta de projetos e outras atividades ou participação/colaboração nestas, nomeadamente, diversas modalidades de animação e de divulgação, seminários, conferências, workshops e eventos;-----

---d) Outras atividades enquadráveis neste protocolo.-----

-----Cláusula 3.ª-----

Câmara Municipal de Óbidos		375
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---Os outorgantes consideram salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes signatárias, tais como, os seus estatutos e regulamentos internos, organização, períodos de laboração, dotações orçamentais, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem.-----

-----Cláusula 4.ª-----

---1- O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigorando até que um dos outorgantes o denuncie por escrito, com a antecedência mínima de 90 dias, podendo ser revisto a todo o tempo, por mútuo acordo entre as partes.-----

---2- Em caso de denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as atividades em curso até ao seu término.-----

-----Caldas da Rainha, de de 2023.-----

-----O Primeiro Outorgante-----

-----O Segundo Outorgante-----..”

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que a informação técnica mencionava que a Escola Técnica Empresarial do Oeste, apresentou um Protocolo de Parceria entre a ETEO e o Município de Óbidos, pelo que solicitava que lhe fosse dado conhecimento dessa comunicação feita por parte da Escola.---

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que faria chegar essa informação aos Senhores Vereadores .-----

---**A Câmara, por unanimidade, aprovou o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Óbidos e a APEPO-Associação para o Ensino Profissional do Oeste.**-----

320-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO CURRICULAR – CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA - ETEO:

- Foi presente a informação n.º 7635/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pela Técnica Superior da Subdivisão de Recursos Humanos, Maria João Alves Fernandes, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Estágio Curricular – Curso Profissional Técnico de Multimédia – ETEO-----

---Estágio Curricular – 3º ano do Curso Profissional de Técnico de Multimédia-----

---Foi solicitado por email pela Escola Técnica Empresarial do Oeste, informação sobre a disponibilidade para:-----

---1. Acolhimento de um estagiário, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Multimédia, no período de 10 de janeiro a 22 de março de 2024, com a duração de 350 horas.-----

---A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---Na minuta de protocolo em anexo é explícito na alínea d) do artigos 5º e no artigo 6º que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da escola.-----

---A realização de estágios curriculares encontra-se sujeita aos seguintes requisitos cumulativos: disponibilidade dos serviços para acolhimento do estagiário; não existir despesa paga pelo Município, incluindo o seguro e ser autorizado pela entidade competente, que neste caso é a Câmara Municipal.-----

Câmara Municipal de Óbidos		376
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---Foi também demonstrada disponibilidade para acolher o estagiário pelo responsável do Serviço de Comunicação e Imagem, conforme consta da informação no NIPG 24242/23 (pendente 407720), tendo também a autorização do Sr. Presidente.-----

---O Monitor/Orientador da formação em contexto de trabalho será David Cláudio Maurício Vieira.-----

---Tendo em conta a disponibilidade do serviço de Comunicação e Imagem e a autorização do Sr. Presidente, anexa-se a minuta de protocolo e o Plano de Formação que se remete para análise e eventual autorização da Câmara...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 20 de dezembro de 2023 pela Chefe da Divisão de Governança, Carla Marina Reis Rodrigues Gil, cujo teor se transcreve:-----

---” O estágio curricular proposto encontra-se no âmbito da formação em contexto de trabalho e tem enquadramento legal nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O órgão com competência para apreciação e decisão é a Câmara.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação...”-----

---De acordo com a referida informação foi presente a minuta do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, cujo teor se transcreve:-----

-----” PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT)-----

-----Curso Nível IV – Catálogo Nacional de Qualificações com o código n.º 213006-----

---Entre:-----

---APEPO — ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL DO OESTE, pessoa coletiva n.º 504577484, entidade proprietária da Escola Técnica Empresarial do Oeste, com sede na Rua Cidade de Abrantes, n.º 8, 2500-146, em Caldas da Rainha, neste ato representada pela -----, titular do Cartão de Cidadão n.º ----- - --- válido até --/--/---- e pelo -----, titular do Cartão de Cidadão n.º ----- - ---, válido até --/--/----, munidos dos necessários poderes para o efeito e na qualidade de Presidente da Direção e Vogal da Direção, respetivamente; -----

---E-----

---O(A) Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede em Largo de São Pedro, s/n, 2510-086 Óbidos, devidamente representado(a) neste ato pelo(a) Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, titular do Cartão de Cidadão n.º -----, válido até --/--/----, na qualidade de Presidente da Câmara; -----

---E-----

---O(A) aluno(a) -----, titular do Cartão de Residência n.º -----, nascido(a) em --/--/----, residente em -----, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

-----Artigo 1.º-----

---1 - A APEPO faculta ao aluno, no âmbito do Curso Profissional de Técnico/a de Multimédia, a Formação em Contexto de Trabalho, adiante designada por FCT, de acordo com o Plano de Estudos da Catálogo Nacional de Qualificações com o código n.º 213006.--

---2 - O Plano de FCT e respetivos anexos fazem parte integrante do presente Protocolo, e só poderão ser alterados por acordo de ambas as partes, depois de ouvido o aluno.-----

-----Artigo 2.º-----

---A FCT terá a duração de 350 horas e decorrerá nas instalações e no horário de trabalho em vigor no(a) Município de Óbidos, entre 10/01/2024 e 22/03/2024.-----

Câmara Municipal de Óbidos		377
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

-----Artigo 3.º-----
 ---1 - O(A) Município de Óbidos designa como Monitor responsável pela integração, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno, no âmbito da FCT, o(a) Dr. David Cláudio Maurício Vieira.-----

- 2 - O(A) Município de Óbidos obriga-se a:-----
- a) Colaborar na elaboração do Protocolo e do Plano da FCT;-----
 - b) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na Empresa/Instituição;-----
 - c) Proporcionar ao aluno o devido acompanhamento e fornecer-lhe os meios necessários para a execução da FCT;-----
 - d) Não atribuir ao aluno tarefas desenquadradas dos objetivos do Plano de FCT;-----
 - e) Proceder ao controlo da execução das atividades do aluno, em conformidade com o estabelecido no Plano Individual da FCT;-----
 - f) Controlar a assiduidade do aluno e assegurar o preenchimento da Ficha de Presença, anexa;-----
 - g) Colaborar na avaliação do desempenho do aluno e proceder ao registo na ficha de avaliação anexa;-----
 - h) Avisar a escola em caso de acidente ou incumprimento, por parte do aluno, das normas previstas no presente Protocolo.

-----Artigo 4.º-----
 ---1 - A APEPO designa como Professor Orientador, responsável pelo acompanhamento do aluno no âmbito da FCT, o(a) Professor(a) Jorge Daniel Santos Oliveira.-----

- 2 – O(A) Professor(a) Orientador(a) deverá, nomeadamente:-----
- a) Colaborar na elaboração do Plano da FCT;-----
 - b) Acompanhar a execução do Plano de Formação, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização da FCT;-----
 - c) Assegurar a avaliação do desempenho dos alunos, em colaboração com o Monitor designado pela Empresa / Instituição;-----
 - d) Acompanhar o aluno na elaboração dos Relatórios da FCT;-----
 - e) Informar Coordenador do Curso, sobre a execução do Plano de FCT e comunicar, sempre que se verifiquem irregularidades;-----
 - f) Propor ao Conselho de Turma, ouvido o Monitor, a classificação do aluno, na FCT.-----

-----Artigo 5.º-----
 ---São Direitos do Aluno:-----

- a) Ser tratado com respeito pela Empresa/Instituição;-----
- b) Ser-lhe facilitados os meios necessários ao cumprimento do respetivo Plano de FCT;--
- c) Que a Empresa/Instituição faça respeitar as condições de higiene e segurança no trabalho, a que estiver obrigada nos termos legais;-----
- d) Estar coberto por um seguro escolar a cargo do primeiro outorgante, que contemple os riscos das atividades a desenvolver (Apólice de Seguro n.º 0008227383 da Solarsegura Corretores Seguros, Lda.).-----

---São Deveres do Aluno:-----

- a) Colaborar na elaboração do Plano da FCT;-----
- b) Cumprir o Plano de FCT definido no presente Protocolo;-----
- c) Respeitar e tratar com urbanidade e lealdade a Empresa/Instituição;-----
- d) Comparecer com assiduidade e pontualidade e realizar o trabalho com zelo e diligência;-----

Câmara Municipal de Óbidos		378
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

- e) Guardar lealdade à Empresa/Instituição, nomeadamente não transmitindo para o exterior, informações sobre equipamentos e processos de fabrico de que tome conhecimento por ocasião da formação;-----
- f) Utilizar com cuidado os equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados e zelar pela boa conservação destes;-----
- g) Suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e materiais utilizados durante a formação e fornecidos pela Empresa/Instituição, sempre que, os danos resultem de comportamentos dolosos ou gravemente negligentes;-----
- h) Respeitar as normas internas da Empresa/Instituição;-----
- i) Justificar as faltas perante o Diretor de Turma, o Professor Orientador e o Monitor, de acordo com as normas internas da Escola e da Empresa/Instituição;-----
- j) Elaborar o relatório intercalar e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da Escola.-----

-----Artigo 6.º-----

- 1 - O aluno não auferirá remuneração.-----
- 2 - A frequência da FCT não confere ao aluno quaisquer direitos, para além dos consagrados neste Protocolo, nem cria qualquer vínculo laboral, nem origina obrigações relativamente a futuras admissões.-----

-----Artigo 7.º-----

---Os outorgantes declaram que compreenderam e aceitam, os termos deste Protocolo.---

-----Artigo 8.º-----

---As partes acordam ainda as seguintes cláusulas complementares:-----
 ---O período de realização da Formação em Contexto de Trabalho poderá ser alterado em caso de interesse e de acordo entre a empresa/instituição, a escola e o aluno.-----
 ---Caldas da Rainha, 10 de janeiro de 2024-----

-----Os Representantes da APEPO----- O(s) Representante(s) da Empresa/Instituição--

----- (Assinatura e Carimbo da Empresa/Instituição) -----

-----O(a) Aluno(a)----- O(a) Encarregado(a) de Educação-----

 ----- (Assinatura)----- (Assinatura)----- ...”

---A Câmara, por unanimidade, aprovou o Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Município de Óbidos e a APEPO- Associação para o Ensino Profissional do Oeste.-----

321-APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL E OS MUNICÍPIOS DE ÓBIDOS, CALDAS DA RAINHA, CASTELO BRANCO, COVILHÃ, IDANHA-A-NOVA E LEIRIA – PROJETO “REDE DE CIDADES CRIATIVAS UNESCO DO CENTRO DE PORTUGAL”:

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----
 ---Passando a reunião a ser presidida neste período pelo Vereador José Pereira, foi presente a informação n.º 7748/2023, datada de 22 de dezembro de 2023,

Câmara Municipal de Óbidos		379
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

subscrita pelo Chefe da Subdivisão de Cultura e Turismo, Carlos José Dias Coutinho, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

---" ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e os Municípios de Óbidos, Caldas da Rainha, Castelo Branco, Covilhã, Idanha-a-Nova e Leiria – Projeto "REDE DE CIDADES CRIATIVAS UNESCO DO CENTRO DE PORTUGAL"
 ---A "Visão Estratégica para a Região Centro 2030" define, entre outras, a Linha de Estratégia 7.3. *Valorizar e densificar o sistema urbano regional* segundo uma lógica de competitividade e de internacionalização da região e de sustentabilidade, racionalização, fixação e concentração de energias e recursos em contexto de acentuado declínio demográfico.-----

---Os objetivos consignados no Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01 - (ITI) "Redes Urbanas", publicado em 27 de setembro de 2023, têm em vista a Pré-qualificação de Redes de iniciativas estratégicas e de propostas de planos de ação que operacionalizem Estratégias no contexto dos ITI Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais previstas no Acordo de Parceria Portugal 2030 estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português e inscritas no Programas Regionais para o período 2021-2027.-----

---É nesta sequência que surge a necessidade de os Municípios se constituírem em Rede, cuja formalização através de Protocolo de Parceria deve acompanhar a Candidatura, com termo em 30 de dezembro 2023.-----

---O Município de Óbidos ao integrar o Projeto "REDE DE CIDADES CRIATIVAS UNESCO DO CENTRO DE PORTUGAL" irá desenvolver a cooperação internacional entre cidades que identificam a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento sustentável, bem como promover o fortalecimento das indústrias culturais a nível local e a cooperação ativa a nível internacional. Visa a inovação urbana, nomeadamente ao nível da promoção de ecossistemas de inovação e criação cultural em relação com a atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes. Constituem-se, igualmente, como instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios, designadamente por via da qualificação e valorização do seu património cultural e natural, apostando na qualificação e densificação da oferta turística.-----

---A proposta de protocolo apresentada está devidamente assinada pelo senhor Presidente da Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal e por todos os senhores Presidentes dos Municípios da "REDE DE CIDADES CRIATIVAS UNESCO DO CENTRO DE PORTUGAL" devido ao facto deste documento fazer parte da documentação a submeter, no âmbito do Aviso da referida candidatura, cujo termo ocorre em 30 de dezembro 2023, mas por se tratar de dia não útil, serão os documentos submetidos em data anterior. O que não permitia que se aguardasse pela decisão da Câmara Municipal de Óbidos, que se realiza em 29 de dezembro.-----

---Em face do exposto, foi subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos em 21 de dezembro de 2023 o Protocolo em anexo, nos termos previstos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por se mostrar urgente a celebração do mesmo a fim de integrar a referida candidatura, sujeitando a ratificação do executivo municipal, não se verificando, à data da outorga, a possibilidade de agendamento de reunião extraordinária da Câmara, por motivos de agenda dos senhores vereadores e presidente..."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 22 de dezembro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Óbidos		380
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---“Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, foi subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos em 21 de dezembro de 2023 o Protocolo em anexo, por se mostrar urgente a celebração do mesmo a fim de submeter a candidatura a que o mesmo faz referência, pelo que se remete esta decisão para apreciação e decisão da Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal...”-----

---Foi ainda presente o seguinte documento:-----

-----PROCOLO DE PARCERIA-----

---Considerando que:-----

• A “Visão Estratégica para a Região Centro 2030” define, entre outras, a Linha de Estratégia-----

7.3. *Valorizar e densificar o sistema urbano regional* segundo uma lógica de competitividade e de internacionalização da região e de sustentabilidade, racionalização, fixação e concentração de energias e recursos em contexto de acentuado declínio demográfico.-----

---• Os objetivos consignados no Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01 - (ITI) “Redes Urbanas”, publicado em 27 de setembro de 2023, têm em vista a Pré-qualificação de Redes de iniciativas estratégicas e de propostas de planos de ação que operacionalizem Estratégias no contexto dos ITI Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais previstas no Acordo de Parceria Portugal 2030 estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português e inscritas no Programas Regionais para o período 2021-2027.-----

---• Nos termos do Acordo de Parceria “Portugal 2030”, uma das tipologias previstas das ITI Redes Urbanas diz respeito a “Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas”, visando promover a inovação e competitividade urbana mediante:-----

---i) Ecossistemas de inovação e criação cultural;-----

---ii) Valorização do património cultural e natural;-----

---iii) Atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes;-----

---iv) Qualificação e densificação da oferta turística.-----

---• Representando um contributo ímpar para a prossecução dos objetivos anteriormente referidos, a Região Centro concentra seis das nove cidades portuguesas que integram a Rede de Cidades Criativas UNESCO, criada em 2004 com o desígnio de desenvolver a cooperação internacional entre cidades que identificam a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento sustentável, bem como promover o fortalecimento das indústrias culturais a nível local e a cooperação ativa a nível internacional. Este conjunto de cidades encerra um inegável ativo para a inovação urbana, nomeadamente ao nível da promoção de ecossistemas de inovação e criação cultural em relação com a atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes. Constituem-se, igualmente, como instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente por via da qualificação e valorização do seu património cultural e natural apostando na qualificação e densificação da oferta turística.-----

---Assim,-----

---• O Município de Covilhã, com sede em Praça do Município 6200-151, com o NIPC 505.330.768, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Vítor Manuel Pinheiro Pereira;-----

---• O Município de Caldas da Rainha, com sede na Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, com o NIPC 501.222.634, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Vítor Manuel Calisto Marques;-----

Câmara Municipal de Óbidos		381
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

- O Município da Castelo Branco, com sede na Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, com o NIPC 501.143.530, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Leopoldo Martins Rodrigues;-----
- O Município de Idanha-a-Nova, com sede no Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, com o NIPC 501.121.030, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Armindo Moreira Palma Jacinto;-----
- O Município de Leiria, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, com o NIPC 505.181.266, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes;-----
- O Município de Óbidos, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com o NIPC 506.802.698, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Filipe Miguel Alves Correia Daniel;-----
- A Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, com sede na Rua João Mendonça, 8, 3800-200 Aveiro, com o NIPC 508.808.324, representado pelo seu Presidente, Raul José Rei Soares de Almeida;-----
- Acordam no seguinte:-----

-----CLÁUSULA 1ª-----

----- (Âmbito e objetivos) -----

- 1. O presente protocolo de parceria é estabelecido entre os seus signatários com o objetivo de:-----
- a) Apresentar uma proposta de estratégia e plano de ação que a operacionaliza no âmbito do Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01 - (ITI) “Redes Urbanas”, fase Pré-qualificação – enquadrado na tipologia territorial intrarregional e tipologia temática “Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas” – conforme o nº 1 do artigo 35º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro – com a designação de “Rede de Cidades Criativas UNESCO do Centro de Portugal”;-----
- b) Implementar o plano de ação pré-qualificado na fase referida na alínea anterior, relativo à referida operação;-----
- c) Identificar o papel e as suas responsabilidades específicas de cada parceiro na implementação da operação;-----
- d) Cumprir com o disposto no Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01 - (ITI) “Redes Urbanas” no que diz respeito a entidades beneficiárias e à constituição de consórcios entre as mesmas evidenciando, respetivamente, a admissibilidade e os termos da parceria, bem como demais autorizações legais.-----

-----CLÁUSULA 2ª-----

----- (Estrutura e composição da Parceria) -----

- 2. A parceria para a implementação da “Rede de Cidades Criativas UNESCO do Centro de Portugal” integra dois tipos de entidades parceiras:-----
- a) Parceiro Líder, estatuto atribuído ao Município da Covilhã;-----
- b) Parceiro Beneficiário, estatuto atribuído aos restantes cinco Municípios signatários bem como à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal (ERTCP).-----

-----CLÁUSULA 3ª-----

----- (Responsabilidades gerais do Parceiro Líder) -----

- O Município da Covilhã, enquanto Parceiro Líder, assume as seguintes responsabilidades gerais:-----
- a) Preparar e submeter, com o apoio da ERTCP, a candidatura ao Aviso MPR-ITI_R_URB-2023- 01 - (ITI) “Redes Urbanas”, cumprindo os prazos definidos no Aviso de Concurso, promovendo o apoio aos restantes signatários;-----

Câmara Municipal de Óbidos		382
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---b) Garantir, também com o apoio da ERTCP, em caso de aprovação da primeira fase de préqualificação, as diligências necessárias à criação de condições para a implementação e operacionalização da mesma, bem como cumprir, na medida concreta das responsabilidades institucionais e financeiras definidas, o programa de ação e respetivo orçamento;-----

---c) Implementar, operacionalizar e prestar as contas da operação, assegurando, em articulação com os Municípios, a gestão global, administrativa e financeira da “Rede de Cidades Criativas UNESCO do Centro de Portugal”;-----

---d) Assegurar a coordenação institucional da “Rede de Cidades Criativas UNESCO do Centro de Portugal”, promovendo atividades de gestão e dinamização da parceria e a mediação institucional entre os parceiros;-----

-----CLÁUSULA 4ª-----

----- (Responsabilidades gerais dos parceiros beneficiários) -----

---1. Os municípios signatários e a ERTCP, enquanto Parceiros Beneficiários, assumem as seguintes responsabilidades gerais:-----

---a) Fornecer em tempo útil ao Município da Covilhã, enquanto Parceiro Líder, todas as informações e documentos necessários à elaboração e apresentação da candidatura;-----

---b) Garantir, em caso de aprovação, a criação de condições materiais e legais para implementação e operacionalização do plano de ação da operação, acolher e dinamizar os projetos definidos para cada parceiro no plano de ação, bem como cumprir, na medida concreta das suas responsabilidades institucionais e financeiras definidas, o programa de ação e respetivo orçamento;-----

---c) Colaborar com o Parceiro Líder na monitorização da implementação da “Rede de Cidades Criativas UNESCO do Centro de Portugal”, fornecendo as informações necessárias e aplicando os suportes e ferramentas de controlo por este fornecidas, bem como disponibilizar todos os documentos justificativos e outras informações e suportes exigíveis no âmbito da candidatura e, em especial, no que diz respeito à prestação de contas sobre o financiamento obtido;-----

---d) Participar ativamente nas atividades da “Rede de Cidades Criativas UNESCO do Centro de Portugal”;-----

---e) Realizar todas as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor em cada entidade;-----

---f) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura;-----

---g) Todos os municípios signatários, incluindo o Parceiro Líder, comprometem-se a desenvolver e implementar iniciativas de comunicação relativas às ações previstas para o seu território, de forma concertada e em articulação com a ERTCP e os restantes municípios.-----

-----CLÁUSULA 5ª-----

----- (Funcionamento e competências do Consórcio) -----

---1. A “Rede de Cidades Criativas UNESCO do Centro de Portugal” funciona em consórcio, constituído por todos os signatários do presente protocolo, considerando:-----

---a) Realização de reuniões periódicas/semestrais para acompanhamento e articulação das ações previstas na operação, procurando soluções inovadoras para potenciar os resultados das mesmas;-----

---b) Dinamização de grupos de trabalho e iniciativas de animação da rede, conforme previsto no plano de ação;-----

---c) Elaboração de um relatório anual sobre as iniciativas e atividades desenvolvidas;-----

---d) Promover a colaboração ativa de outras entidades, públicas ou privadas, na prossecução dos fins deste protocolo.-----

-----CLÁUSULA 6ª-----
 -----(Período de vigência do protocolo)-----

---1. O presente Protocolo de Parceria é válido pelo período de execução da operação, contado a partir da data de comunicação da aprovação da candidatura pela entidade competente e operacionaliza-se a partir da data da assinatura do respetivo termo de aceitação ou contrato.-----

---2. O presente Protocolo de Parceria extingue-se automaticamente no final do respetivo período de execução, após cumpridas todas as formalidades inerentes e desde que os parceiros não deliberem dar-lhe continuidade.-----

-----CLÁUSULA 7ª-----
 -----(Revisão do protocolo)-----

---O presente Protocolo poderá ser revisto sempre que as circunstâncias o venham a justificar.-----

-----CLÁUSULA 8ª-----
 -----(Resolução de Conflitos e foro convencionado)-----

---1. Qualquer diferendo ou litígio entre os parceiros em matéria de interpretação, validade e aplicação do presente protocolo, deverá ser resolvido de forma amigável, mediante discussão e negociação de boa-fé entre os mesmos.-----

---O presente protocolo, composto por 6 páginas e é efetuado em seis exemplares, todos com valor de original, destinando-se um a cada um dos Parceiros, e devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.-----

---Aveiro, dezembro de 2023.-----

---Os signatários do Protocolo de Parceria-----

---O Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha-----

---O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco-----

---O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã-----

---O Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova-----

---O Presidente da Câmara Municipal de Leiria-----

---O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos-----

---O Presidente da Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal-----

-----”

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que havia informação a menos e que era interessante o Chefe da Subdivisão de Cultura e Turismo explicar qual era a perceção do nosso Município e quais os nossos objetivos nesta parceria, para fazer o quê, onde, como e com que financiamento.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, solicitou que a Senhora Vereadora Ana Margarida Reis que tem acompanhado este assunto prestasse alguns esclarecimentos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		384
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, esclareceu que a candidatura tinha sido submetida no dia anterior e os Municípios estiveram a trabalhar com toda a celeridade para que a mesma se concretizasse.-----

---Foi uma candidatura proposta pelo Turismo do Centro, que tem uma visão estratégica para a região e pretende valorizar e densificar o sistema urbano e regional da região, envolvendo seis Municípios que nesta estratégia conjunta formam uma rede, tornando-se assim mais fortes, potenciando e valorizando turisticamente e culturalmente a Região Centro.-----

---Esta candidatura pressupõe três tipos de ações: ações comuns aos seis Municípios, ações lideradas por cada Município e ações apenas do Turismo do Centro.-----

---Explicou que o Município de Óbidos se juntou a alguns Municípios para ver aquilo que consideravam comum a todos e estrategicamente acharam que deviam apostar numa sinalética com a necessidade de identificar os nossos territórios enquanto cidades criativas da UNESCO, sinalética essa com uma linguagem comum a esta rede, em função da sua diversidade cultural, criativa e turística e também promover uma exposição itinerante, que irá percorrer os seis Municípios envolvidos.-----

---Acrescentou que irão haver em todos os Municípios residências e oficinas criativas e abertas, partilhando todos os artistas, permitindo um cruzamento de ideias e de pessoas.-----

---Para Óbidos a aposta foram as rotas literárias, que já estão a ser trabalhadas, mas que podem ser potenciadas com esta candidatura, onde são identificados todos os espaços literários do Concelho.-----

---Quanto ao Turismo do Centro a ação é editar um livro e publicá-lo, que refletirá todo o trabalho que irá ser desenvolvido pelos seis Municípios, tendo sido logo feito um convite para ser feito no decorrer do Folio.-----

---Em termos monetários terá um encargo de duzentos mil euros para cada Município, sendo que esse valor irá ser repartido por todas as ações, comuns, não comuns e do Turismo do Centro.-----

---A Câmara, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, ratificou o ato do Presidente da Câmara de assinatura do Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e os Municípios de Óbidos, Caldas da Rainha, Castelo Branco, Covilhã, Idanha-a-Nova e Leiria – Projeto “Rede de Cidades Criativas Unesco do Centro de Portugal”.-----

322-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIAS DE INTERESSE PÚBLICO:

- Foi presente a informação n.º 7635/2023, datada de 15 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, Carla Marina Reis Rodrigues Gil, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Cedência de interesse público-----

---Existem no Município colaboradores em regime de cedência de interesse público ao abrigo dos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cujo limite de duração ocorrerá em 31 de dezembro de 2023.-----

---São os seguintes os colaboradores que se encontram na situação descrita:-----

Câmara Municipal de Óbidos		385
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

--- - Lino Fernando Domingos Romão - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----

--- - Alexandre dos Santos Ferreira - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos.-----

---A eventual prorrogação das cedências depende de vários requisitos:-----

--- - Necessidade de manutenção das funções destes colaboradores fundamentada em interesse público;-----

--- - A previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal de 2024 e a despesa no respetivo orçamento;-----

--- - Norma constante do OE para 2024 que possibilite a prorrogação das cedências;-----

--- - Concordância dos colaboradores;-----

--- - Concordância da Entidade de origem dos colaboradores;-----

--- - Parecer favorável do Sr. Presidente da Câmara à prorrogação das cedências;-----

--- - Análise e eventual aprovação da Câmara, órgão que tem competência para aprovação.-----

--- A proposta de OE para 2024, artigo 15.º, prevê a possibilidade de prorrogação das cedências, na condição de ser proferido parecer favorável pelo Sr. Presidente da Câmara.--

---Caso o parecer seja favorável deverá a presente informação ser submetida a análise e eventual aprovação da Câmara sobre a possibilidade de prorrogação das cedências de interesse público existentes, pelo tempo que vigorarem as disposições constantes no OE para 2024.-----

---Mais se informa, que as situações de cedência dependem de acordo de todas as partes envolvidas, pelo que caso o parecer seja favorável terão de ser consultados os colaboradores e a respetiva entidade de origem.-----

---À consideração superior...”-----

---A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da seguinte proposta do Presidente da Câmara, datada de 22 de dezembro de 2023:-----

-----“ Proposta-----

---ASSUNTO: Cedências de Interesse Público.-----

---I.-----

---Enquadramento-----

---Existem no Município colaboradores em regime de cedência de interesse público ao abrigo dos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cujo limite de duração ocorrem em 31 de dezembro de 2023.-----

---Contudo, o regime de cedência por interesse publico é um vínculo temporário com fundamento na conveniência de interesse público, ou seja, quando motivada por razões de economia, eficácia e eficiência, pelo que a sua prorrogação obrigatoriamente tem que ter a mesma motivação.-----

---Durante o ano de 2023 manteve-se a intenção de diminuir o número de cedências tentando ocupar os postos de trabalho através de recrutamento por mobilidade e por procedimento concursal para o desempenho das funções específicas.-----

---Contudo, por razões de interesse público existem ainda cedências com parecer positivo no sentido da sua manutenção.-----

---A proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2024, no artigo 15.º mantém a possibilidade de prorrogação das cedências.-----

---II.-----

Câmara Municipal de Óbidos		386
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

---Cedência de Interesse Público-----

---Face ao trabalho a desempenhar, aos objetivos propostos e aos resultados esperados pretende-se colaboradores com experiência comprovada na elaboração e submissão de candidaturas a financiamento, familiarizados com regras e procedimentos de forma a obter aprovação nas candidaturas e concretização na obtenção de financiamento:-----

--- - Lino Fernando Domingos Romão - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----

--- - Alexandre dos Santos Ferreira - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos.-----

---III.-----

---Manutenção das Cedências de Interesse Público-----

---Para que as Cedências de Interesse Público se possam prorrogar, são os seguintes os requisitos cumulativos:-----

--- - Manutenção do interesse público nomeadamente por economia, eficiência e eficácia, através de parecer favorável emitido pelo Presidente da Câmara;-----

--- - A previsão dos postos de trabalho no Mapa de pessoal de 2024 e a respetiva despesa em orçamento de 2024;-----

--- - O OE para o ano de 2024 tem que prever norma que possibilite a prorrogação das cedências;-----

--- - Autorização dos trabalhadores;-----

--- - Autorização do serviço de origem dos trabalhadores;-----

--- - Aprovação pela Câmara do regime de Cedência de Interesse Público.-----

---IV.-----

---Conclusão-----

---Face ao exposto e tendo em conta que-----

--- - Os postos de trabalho se encontram previstos no mapa de pessoal e orçamento para 2024;-----

--- - Emissão de parecer favorável à manutenção das cedências , com fundamento no interesse público nomeadamente por economia, eficiência e eficácia, baseado nos resultados obtidos nas candidaturas submetidas;-----

--- - A proposta de OE para o ano de 2024 prevê norma que possibilite a prorrogação das cedências.-----

---Assim, propõe-se que-----

---Os seguintes colaboradores mantenham o desempenho funções em regime de cedência de interesse público, nos termos do artigo 241.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, condicionada à aprovação da proposta de OE para o ano 2024, à concordância dos colaboradores e à concordância da sua Empresa de origem até 30 de junho de 2024:-----

--- - Lino Fernando Domingos Romão - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;-----

--- - Alexandre dos Santos Ferreira - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos.-----

---Remete-se à Câmara para análise e eventual autorização...”-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que nos documentos em análise não conseguia encontrar qualquer informação quanto à fundamentação do serviço público para manutenção destas pessoas em concreto, nem sequer a concordância dos próprios, nem sequer a concordância da entidade, referindo-se

Câmara Municipal de Óbidos		387
Ata n.º 26/2023	Reunião de 29.12.2023	

apenas que para isto acontecer estavam previstos requisitos que depois não são cumpridos.-----

---Saliente-se que era do interesse do Senhor Presidente da Câmara que esta decisão viesse devidamente fundamentada, nomeadamente qual a real experiência profissional das pessoas em causa, os projetos de candidaturas que apresentaram, a sua complexidade, a que institutos ou organismos, quais as verbas e quais os resultados, para que se conseguisse medir por factos a importância para o interesse público de ter estas pessoas na Câmara Municipal pelo trabalho que desenvolvem.-----

---Anteriormente, há cerca de um ano atrás, já tinham pedido estes dados, uma descrição ou um relatório sobre o trabalho destas pessoas.-----

---Concluindo, face à proposta apresentada, o Senhor Presidente da Câmara entendeu não ser necessária a apresentação dessa informação e isso para si era muito relevante.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, deu nota que não se tratava de um processo novo, mas sim uma continuidade e que aquilo que foi referido já no presente mandato foi de elencar a importância da captação de fundos comunitários, no entanto, fará o pedido aos dois técnicos para informarem do que já foi feito e aquilo que está em preparação e que assim que tivesse esta informação a faria chegar aos Senhores Vereadores.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, ressaltou que, tendo em conta a intervenção do Senhor Vereador Paulo Gonçalves, não queria dizer que houvesse menos apreço pelas pessoas em questão ou pela qualidade do seu trabalho, mas o que estava em causa era a dimensão do interesse público que para eles era importante perceber.-----

---***A Câmara, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, deliberou autorizar que os colaboradores mantenham o desempenho funções em regime de cedência de interesse público.***-----

--- **ENCERRAMENTO**: - Pelas 11 horas e 30 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----